



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J. Nº 28.741.098/0001-57
Telefax: (22) 2668-1118

DECRETO Nº 2913

DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

**EMENTA: ABRE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR**

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6º, INCISO I, DA LEI Nº 1884 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)** para atender as seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ÓRGÃO	CÓD.	VALOR
05.01.04.122.0001.2.001.000	3.1.90.94	500	SEMAD	213	R\$ 85.000,00
06.01.28.84.1000.0.107.000	3.3.90.91	500	SEMFA	412	R\$ 15.000,00

Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º - Inciso III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º - Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação total do saldo orçamentário das seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ÓRGÃO	CÓD.	VALOR
11.01.04.122.0001.2.001.000	3.3.90.39	500	SEMAAP	2502	R\$ 50.000,00
11.01.20.606.0037.2.076.000	3.3.90.30	500	SEMAAP	2546	R\$ 50.000,00

Artigo 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 11 de dezembro de 2024.

**MARCOS JOÃO SOARES
PREFEITO EM EXERCÍCIO**